

PROJETO DE LEI Nº. 4.525, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o fornecimento de material e uniforme escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no âmbito do Município de Timóteo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Esta Lei normatiza o fornecimento de kits escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino de Timóteo, conforme padrões e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O kit escolar referido no caput deste artigo é composto por uniformes e materiais de uso escolar.

Art. 2º Compõem a rede pública municipal de ensino de Timóteo, para fins de distribuição dos kits escolares de que trata esta Lei, as Unidades Escolares do Município, as Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI), os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) e as entidades de educação e ensino públicos conveniados.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênios, parcerias e/ ou termos de fomento e/ ou colaboração objetivando a distribuição gratuita dos kits escolares de que trata esta Lei.

Art. 4º Os recursos orçamentários para cobertura das despesas previstas serão aqueles constantes da respectiva dotação da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, ____ de _____ de 2023; 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

MENSAGEM N.º 025, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Ilustre Presidente
Nobres Vereadores

Com respeito e deferência a esta colenda Casa de Leis, apresentamos o PL em apenso que, não obstante tratar de uma política pública já adotada pela Administração Municipal, “Autoriza o fornecimento de material e uniforme escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no âmbito do Município de Timóteo, e dá outras providências.”

Cumpre esclarecer que referida proposição de Lei visa conferir segurança jurídica, por meio da devida normatização, as ações da Administração Municipal que desde o início do presente ano letivo (2023), já distribuiu para os cerca de 5,6 mil estudantes, das 18 escolas da rede municipal, 14,1 mil itens que compõem os chamados “kits escolares”, agora estendendo-a aos alunos da rede pública conveniada.

É dizer que o PL em questão propõe a ampliação da distribuição dos “kits” aos alunos das entidades conveniadas de educação e ensino público, que hoje representam boa parte dos usuários das creches (educação infantil) em Timóteo.

Por fim, salienta-se que a proposta em questão já teve seu impacto orçamentário previsto na vigente Lei Orçamentária Anual.

Assim sendo, e em obediência às disposições da legislação Federal e Municipal aplicáveis, apresentamos o presente pugnando aos nobres edis pela sua aprovação. Externando votos de apreço e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo